

Deliberação da Diretoria nº 001/2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Eleitoral, objetivando a eleição de membro do Conselho de Administração representante dos empregados do Instituto POIESIS.

A Diretora Executiva, no uso das atribuições que lhe forma conferidas pelo Estatuto Social do **Instituto POIESIS**, e em conformidade com recomendação do Presidente do Conselho de Administração,

Considerando que o Estatuto Social do Instituto POIESIS prevê, em seu artigo 22, inciso III, que 10% (dez por cento) dos membros do Conselho de Administração sejam eleitos pelos empregados;

Considerando que, o Conselho de Administração do Instituto POIESIS é composto por 11 (onze) membros, sendo destinada, portanto, 1 (uma) vaga a representante eleito pelos empregados;

Considerando o encerramento do mandato da Conselheira Bianca Cristina Sindona Pereira, anteriormente eleita pelos empregados; e

Considerando a necessidade de adoção das providências necessárias à escolha, pelos empregados, de 1 (um) novo membro para compor o Conselho de Administração do Instituto POIESIS, para o mandato de 2026 a 2030;

DELIBERA:

I – Fica constituída a **Comissão Eleitoral**, composta pelos funcionários **Fernanda César Molina, Vanessa Ferreri dos Santos e Fábio de Jesus**, com a finalidade de adotar as providências necessárias à organização e à realização de processo eleitoral destinado à escolha, pelos empregados, de 1 (um) membro para compor o Conselho de Administração do Instituto POIESIS;

II – A Comissão Eleitoral será presidida pelo primeiro empregado nomeado no inciso anterior;

III – Compete à Comissão Eleitoral receber os pedidos de inscrições das candidaturas, planejar, organizar e supervisionar o processo eleitoral, conduzir a apuração dos votos e adotar todas as demais providências necessárias à escolha do membro do Conselho de Administração, observando, para tanto, o regulamento anexo;

IV – No exercício das suas atribuições, a Comissão Eleitoral poderá requisitar informações, documentos e demais providências que se mostrem pertinentes, devendo todas as unidades do Instituto POIESIS colaborar e atender, em caráter prioritário, às solicitações formuladas por seus membros;

V – Caberá, ainda, à Comissão Eleitoral responder a eventuais dúvidas dos empregados e prestar os esclarecimentos necessários por intermédio do endereço eletrônico comissaoeleitoral@poiesis.org.br; e

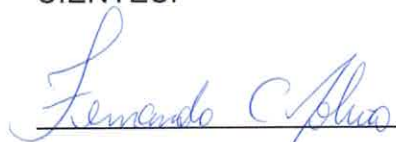
VI – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Paulo, 26 de Agosto de 2026.

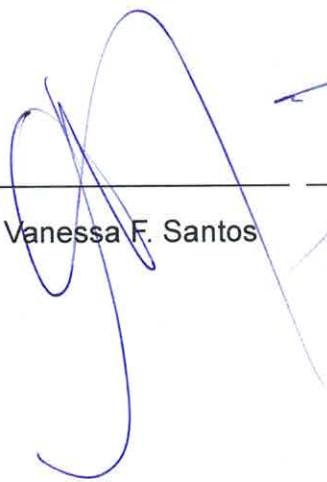


Ceres Alves Prates
Diretora Executiva

CIENTES:



Fernanda César Molina



Vanessa F. Santos



Fábio de Jesus